

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2025 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA Nº 775, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Efetiva realocação de Função Comissionada Executiva (FCE) dentro do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, no uso de suas atribuições constantes no § 1º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, tendo em vista a Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, com base no disposto nos art. 13 e art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 0052600.011031/2025-97, resolve:

Art. 1º Fica efetivada, no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, as seguintes realocações:

| Tipo de Alteração                         | Situação Atual   |                        |                      |                 | Situação Nova    |                                                                 |                      |                                                                                                |
|-------------------------------------------|------------------|------------------------|----------------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | Sigla da Unidade | Unidade Decreto/ SIORG | Denominação do cargo | Código do cargo | Sigla da Unidade | Unidade Decreto/SIORG                                           | Denominação do cargo | Código do cargo                                                                                |
| Realocar, alterar categoria e denominação | DIAUD/AUDIN      | Auditoria Interna      | Chefe de Divisão     | FCE-1.07        | --               | Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional | Assistente           | FCE 2.07  |

Art. 2º Realocar uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 da Auditoria Interna - AUDIN para a Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN.

Parágrafo Único - A função realocada destinava-se à Divisão de Operações da Auditoria Interna - DIAUD, da Auditoria Interna, e agora destina-se à categoria de assessoramento direto e imediato, código FCE 2.07, à Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN.

Art. 3º Alterar a nomenclatura do Setor de Governança em Gestão de Pessoas - SEGOP, para Setor de Suporte e Assessoramento Técnico em Gestão de Pessoas - SEGOP, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, da Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN.

Art. 4º As realocações de que trata o Art. 1º deverão ser registradas no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG até o dia útil anterior à data de entrada em vigor desta Portaria e serão refletidas:

I - No regimento interno, quando houver; e

II - Nas futuras alterações do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, caso tenham implicado alteração tácita do ato.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor em sete dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

ANEXO

| UNIDADE | CARGO/ FUNÇÃO | DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO | CCE/FCE/ NÍVEL |
|---------|---------------|-----------------------------|----------------|
| [...]   |               |                             |                |

|                                                                 |   |                   |          |
|-----------------------------------------------------------------|---|-------------------|----------|
| AUDITORIA INTERNA - AUDIN                                       | 1 | Auditor-Chefe     | FCE 1.13 |
| [...]                                                           |   |                   |          |
| DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL | 1 | Diretor           | CCE 1.15 |
| Coordenação-Geral                                               | 2 | Coordenador-Geral | FCE 1.13 |
| Centro                                                          | 1 | Chefe de Centro   | FCE 1.07 |
| Divisão                                                         | 4 | Chefe de Divisão  | FCE 1.07 |
| Serviço                                                         | 3 | Chefe de Serviço  | FCE 1.05 |
| Setor                                                           | 2 | Chefe de Setor    | FCE 1.02 |
|                                                                 | 1 | Assistente        | FCE 2.07 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

